



SERCOMTEL ILUMINAÇÃO - PR

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ARQUITETO URBANISTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO SERCOMTEL ILUMINAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
20
34
78
79

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 20

Não procedem as alegações do recorrente.



A hipérbole, conforme a candidata expressa em seu recurso, é a utilização de palavras que expressam exageros.

Ex: “Está muito calor. Os jogadores estão MORRENDO de sede no campo”.

Já a Gradação, dá uma ideia de algo crescente, contínuo.

Ex: “Sandra escondeu a gravidez (...), passou por todas as dores do parto (...) Cortou (...). Amamentou(...). Deixou (...). Escondeu-se (...).”

INDEFERIDO

QUESTÃO 34

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 78

Não procedem as alegações do recorrente.

Na NBR 6492 que fala sobre a representação de projetos de arquitetura, no item 4. Condições gerais, 4.1 papel, letra b) papel opaco, o papel schoeller é citado como exemplo de opaco. Portanto letra D está correta no gabarito.

INDEFERIDO

QUESTÃO 79

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de novembro de 2015.

CONSULPAM